PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA

PREZADO CONSELHEIRO (A)

O Presidente do CODEMA, no uso das suas atribuições, convoca Vossa Senhoria para uma Reunião da Plenária Ordinária do Conselho, a se realizar no dia **06 de Maio de 2022, (sexta-feira) com início às 13h00min (treze horas) no auditório Geraldo Campos.**

1. Abertura pelo Presidente do CODEMA Patrocínio/MG

2. Exame e aprovação das Atas da Reunião anteriores.

2.1 - - Ata do Codema da 01° e 02° Reunião Extraordinária do mês de março do ano de 2022.

3 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA LICENÇAS AMBIENTAIS.

3.1 – 7.482/2022 – JOSE PEDRO GUARDA – Fazenda Campo Limpo e Pirapetinga – matricula 1.588, 1.589 e 2.223 – Corte ou Aproveitamento de Árvores Isoladas Nativas Vivas – Para a implantação de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão do Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas totalizando 203 unidades em uma área de 37,4 ha, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento fazenda Campo Limpo e Pirapitinga, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.2- 11.684/2021 – ANTONIO GARCIA ROSA – Fazenda Serra Negra – matrícula 16.965 e 69.251 – Licença Ambiental Simplificada com Supressão de Árvores Isoladas – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Horticultura, sob o código G-01-01-5. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada com o prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Corte de Árvores isoladas com o prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Serra Negra, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.3- 29.082/2021 – ENERGEA PATROCINIO LTDA – Fazenda Esmeril, lugar denominado Ponte Velha – matrículas 52.445 e 52.447 – Licenciamento Ambiental Simplicada com Supressão de Árvores Isoladas – Usina Solar Fotovoltaica, sob o código E-02-06-2. O parecer técnico opina pelo deferimento da comcessão da Licença Ambiental Simplificada com o prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de Árvores Isoladas com o prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Esmeril, lugar denominado Ponte Velha, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.4- 27.800/2021 – MUNICIPIO DE PATROCINIO – CNPJ:18.468.033/0001-26. Construção de ponte sobre o córrego feio para acesso aos moradores da região da comunidade rural dos Martins – Intervenção em area de preservação permanente para a construção de ponte com supressão. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Intervenção em area de preservação permanente em 0,1 há, com supressão de 14 indivíduos arbóreos, com o prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Prefeitura Municipal de Patrocínio, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.5- 24.499/2021 – JOSÉ RUBENS FURTADO – Fazenda Engenho Velho – matrículas 19.870, 3.014 e 66.290 – Licenciamento Ambiental Simplificada – RAS – Culturas anuais, semiperenes e perenes, sivilcutura e cultivos agrossivilpastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada LAS-RAS com prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento Fazenda Bom Jardim, Macaúbas de Baixo, e Engenho Velho, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

3.6- 25.666/2021 – MASSILON DA SILVA – Fazenda Serra Negra – matrículas 67.404 e 2.806 – Licenciamento Ambiental Simplificada com Supressão de Árvores Isoladas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, sivilcutura e cultivos agrossivilpastoris, exceto horticultura, sob o código G-01-03-1. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, sob o código G-02-07-0. O parecer técnico opina pelo deferimento da concessão de Licença Ambiental Simplificadda com prazo de 05 (cinco) anos e Autorização para Supressão de Árvores Isoladas com

prazo de 03 (três) anos para o empreendimento Fazenda Serra Negra, aliadas as condicionantes listadas no parecer técnico.

4. PEDIDOS DE CORTE DE ARVORES

4.1- REQUERENTE: Edna Paulino - Rua João de Carvalho, n° 742 no Bairro Santa Terezinha. Foi requerida pela proprietária a supressão de 11 árvores de porte grande, que se encontram na área interna do seu imóvel, pois os vizinhos estão reclamando que as árvores estão gerando muita sujeira e demonstram preocupação com a segurança dos mesmos, pois afirmam que pode aparecer cobras o escorpiões, só que a proprietária do imóvel não tem condições financeiras para fazer o corte das árvores e limpeza do lote, porem os vizinhos se dispuseram a fazer o corte das árvores e conta com a prefeitura para fazer a remoção do material lenhoso. Em vistoria ao referido endereço possibilitou a constatação da veracidade da situação narrada, assim sendo **favorável** á supressão das referidas árvores, com o prazo de até 90 dias. Não havendo pedido de compensação devido a Declaração de Hipossuficiência.

4.2 – REQUERENTE: Conceição Francisca- Rua Jordelino Augusto, em frente ao n°56, Bairro Jardim California.Em vistoria ao endereço foi verificado que em frente ao referido imóvel existem 4 árvores, as quais apresentam porte grande e estão inclinadas enfrente as fiacões públicas e a casa da Sra Conceição, trazendo preocupação para a proprietária, pois caso as árvores venham cair poderam atingir a rede elétrica e o muro de sua residência, além de estar atrapalhando o fluxo de outros veículos de maior altura. Em vistoria ao referido endereço possibilitou a constatatção da veracidade da situação narrada, assim sendo **favorável** apenas 03 cortes e uma poda de adequação, onde sugere-se que a compensação ambiental seja feita através do plantio de 06 mudas de árvores pelo poder público, que sejam adequadas e de origem nativa na mesma área, no prazo de 90 dias.

4.3 – REQUERENTE: Futura Investimentos Imobiliários S/A – Avenida João Alves do Nascimento, Bairro Centro. Em vistoria ao endereço foi verificado 16 árvores frutíferas, o qual está ocupando todo o lote do proprietário, impedindo a construção de um empreendimento comercial que será feito no local. Diante o exposto opina pelo **deferimento** da supressão das referidas árvores, ficando o proprietário na obrigação de doar a SEMMA duas mudas para cada espécie suprimida como forma de compensação ambiental, totalizando 32 mudas de pequeno porte.

4.4 – REQUERENTE: Mauricio Martins – Avenida Manoel Carlos de Jesus, n°1301, Bairro Aeroporto. Em vistoria ao local foi verificado que no interior do imóvel do requerente há 150 eucaliptos de porte muito grande que estão causando risco de quedas aos veículos que ficam estacionados no pátio do local, também oferecem riscos de queda sobre a rede elétrica e sobre os imóveis vizinhos. Diante ao exposto opina pelo **deferimento** da supressão das referidas árvores, não havendo compensação ambiental.

4.5 – REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – Em atendimento á Comunicação Interna n° 114/2022, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, efetuou vistorias a 10 avenidas do muncipio de Patrocínio e mais algumas ruas solicitadas pela Secretaria Municipal Obras Pública. Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, justificam-se, portanto, as podas que totalizam em 423 individuos arbóreos para adequação de suas copas, e o corte de 08 árvores mortas. Em vistória aos locais, opina-se pelo **deferimento**, atendendo as motivações citadas no parecer técnico, ficando proposto a compensação vegetal através do plantio pelo poder público de, no mínimo 08 mudas de árvores de espécie adequada, de origem nativa, nos canteiros centrais das avenidas, com o prazo de 90 dias para a execução.

4.6 – REQUERENTE: Prefeitura Municipal De Patrocínio – Praça Pública da Comunidade de Boa Vista. Em ao endereço foi verificado 26 (vinte e seis) Eucaliptos de porte muito grande, os quais podem trazer riscos de queda de galhos sobre as benfeitorias da igreja e sobre a rede elétrica, e também estão impedindo a reforma da praça, onde a mesma se encontra sujo por causa das quedas de folhas e galhos, assim deixando o local perigoso. Diante ao exposto opina –se pelo **deferimento** da supressão dos eucaliptos, não havendo compensação embiental.

5. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS

6. PALETRA DO DR. CARLOS VALERA – ASSUNTO: CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA.

Patrocínio, MG, 29 de abril de 2022.

Antônio Geraldo de Oliveira –
PRESIDENTE